



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**

**RESOLUÇÃO nº 11 de 17 de outubro de 2024**

*Aprovar a extinção de cursos de graduação de que trata a presente Resolução.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Art. 18, IV, do Estatuto da Universidade Católica do Salvador,


**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a extinção dos cursos de graduação digital da Universidade Católica do Salvador, em conformidade com os dados constantes no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO E-MEC</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>MODALIDADE</b>
1597141	FILOSOFIA	Licenciatura	A DISTÂNCIA
1597144	GEOGRAFIA	Licenciatura	A DISTÂNCIA
1597136	TEOLOGIA	Bacharelado	A DISTÂNCIA
1634538	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	A DISTÂNCIA
1617009	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	A DISTÂNCIA

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo o presente ato ser informado à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior do Ministério da Educação no prazo de sessenta dias, conforme disposto pelo parágrafo único do Art. 45 da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

  
Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo  
**Presidente do CONSUN**

